



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Rua Cubatão, 322 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04013-001 - Fone:(11) 3246-7000

TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL Nº 000358.2011.02.000/3

Investigado: **STIEESP SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO**

Ao(s) 17 dia(s) do mês de janeiro de 2012, às 14h30min, compareceu(ram), perante a Coordenadoria de Primeiro Grau da Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região, neste ato representada pelo(a) Dr(a). **Bernardo Leôncio Moura Coelho**, PROCURADOR DO TRABALHO, pelo(a) **STIEESP SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO**, o(a) Sr(a). **BENEDITO TOLENTINO CAMARA**, RG: 15397615 (DIRETOR) , acompanhado pelo(a) Dr(a). **FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO**, OAB n.º 23946; pela **EMAE EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA SA** , o SR. **SERGIO REINALDO SERTORI**, RG: 5.831.736-3, acompanhada pela Dra. **VALÉRIA CAMPOS SANTOS**, OAB: 222676; e pela **ASSOCIAÇÃO DOS OPERADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, o Sr. **WASHINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, OAB ESTAGIÁRIO: 175391.

Iniciados os trabalhos, foi determinada a retificação da autuação para incluir a **ASSOCIAÇÃO DOS OPERADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Neste ato é entregue aos representantes da empresa os documentos relativos às folhas de ponto juntadas anteriormente.

Pelos denunciante(s) foi dito que o problema atinge as Usinas de Piratininga, Pedreira e Traição, nas quais há diversos problemas de jornada e desrespeito à NR-10. Pela empresa foi dito que as Usinas de Pedreira e Traição, nos termos da NR-10, não se caracteriza como SEP.

Compulsando os comprovantes de jornada, verificou-se que os mesmos não atentam aos requisitos legais com marcações equivocadas e efetuadas por terceiros.

Concede-se à empresa o prazo de 15 dias para regularizar a marcação de ponto.

Deverá a empresa juntar aos autos no prazo de 10 dias cópia: 1) das CATS e das RATS emitidas no ano de 2011; 2) das atas da CIPA de 2011; 3) cópia do certificado de treinamento dos operadores nos termos da NR10, discriminando o conteúdo programático, carga horária e comprovante de capacitação dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Rua Cubatão, 322 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04013-001 - Fone:(11) 3246-7000

monitores; 4) cópia de folha de frequência, relativo ao mês de fevereiro de 2012 dos operadores, que deverá ser organizada em ordem alfabética, prazo até 10 de março de 2012 para este item.

Requisite-se fiscalização nas Usinas termoelétrica de Piratininga e Usina Elevatória de Pedreira (ambas situadas na Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312, Vila Emir, Santo Amaro, São Paulo-SP) e na Usina Elevatória de Traição (Av. Alcides Sangirardi, 301, Vila Olímpia, São Paulo-SP) quanto aos atributos: JORNADA, DESCANSO, NR-10 (especialmente quanto à disposição contida no item 10.7 e seguintes).

O sindicato se coloca à disposição para acompanhar a fiscalização.

Nada mais, tendo sido o presente termo por mim, Marcos Hideaki Sato, Analista Processual/Técnico Administrativo, digitado, o qual foi lido pelos presentes que abaixo o subscrevem. Audiência encerrada às 00h00.

Bernardo Leôncio Moura Coelho
PROCURADOR DO TRABALHO

BENEDITO TOLENTINO CAMARA
RG: 15397615

FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO
OAB n.º 23946

SERGIO REINALDO SERTORI
RG: 5.831.736-3

VALÉRIA CAMPOS SANTOS
OAB: 222676

WASHINGTON APARECIDO DOS SANTOS
OAB ESTAGIÁRIO: 175391